



## **ATO TRT5 Nº 0552/2012**

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o incidente que atingiu alguns Estados da Federação na noite de 25 de outubro de 2012, o que gerou a indisponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação (rede corporativa wireles, portal web, PJe, e-Samp etc) nas diversas Unidades deste Regional,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais no âmbito no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no dia 26 de outubro de 2012.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, conforme disposto no art. 184, inciso II, do CPC.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

(assinado digitalmente)

**YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE**  
Desembargadora do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT 5ª Região,  
no exercício da Presidência

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.10.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*